



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.500/2024 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 04 de dezembro de 2024.

Referente: Indicação nº 847/2024
17ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a Indicação nº 847/2024, de autoria do Nobre Vereador Cleber Cândido da Silva, encaminhamos as informações prestada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, por meio do Memorando nº 1065/2024 - DEMUTRAN, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

CLEBER CANDIDO SILVA

Presidente da Câmara do Município de

CAJAMAR – SP

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ROTOCOLO
2908/2024

DATA / HORA
09/12/2024 10:26:17

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62



Prefeitura do Município de Cajamar

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO

Memorando nº. 1065/2024 – DEMUTRAN

Cajamar/SP, 02 de dezembro de 2024.

À
Secretaria Municipal de Governo
Departamento Técnico Legislativo

Referente: Indicação nº. 847/2024 – Memorando nº. 4.644/2024 – DTL/SMG

Prezado(a) Senhor(a),

Trata-se do Instrumento Legislativo em epígrafe, de lavra do Nobre Vereador Flávio Marques Alves, o qual pleiteia a possibilidade de instalar placa de proibido estacionar na Av. Pedro Celestino Leite Penteadado, 1351, curva, lado esquerdo, o que vem ocasionando transtorno aos moradores.

Após uma inspeção presencial, profissionais técnicos identificaram a necessidade de implantar a placa de proibido estacionar no local acima solicitado. Portanto o serviço foi integrado à programação do Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito.

Atenciosamente,


RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON
DIRETOR


Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito


CELSO PEDROSO
RE: 10133 SINALIZAÇÃO

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em

03 DEZ 2024


Recebido Por 14.10
Horas


LEANDRO MORETTE ARANTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 847 / 2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de instalar placa de proibido estacionar na Avenida Pedro Celestino Leite Penteado, nº 1351, Curva, Lado Esquerdo, o que vem ocasionando transtorno aos moradores.

JUSTIFICATIVA


Considerando a necessidade de garantir a segurança no trânsito e a fluidez do tráfego na Avenida Pedro Celestino Leite Penteado, na altura do número 1351, especialmente em horários de pico;

Considerando que o estacionamento de veículos no lado esquerdo da via, em uma curva, prejudica a visibilidade de motoristas que transitam na subida e na descida, aumentando o risco de acidentes e dificultando a circulação;

Indico, nos termos regimentais, que o Poder Executivo realize um estudo técnico para viabilizar a colocação de uma placa de "Proibido Estacionar" no referido local. Esta medida visa melhorar a segurança e a fluidez do trânsito, oferecendo maior segurança a todos os usuários da via.

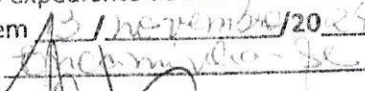
Contamos com a atenção e o empenho de Vossa Excelência para a realização desta melhoria no trânsito de nossa cidade.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 06 de novembro de 2.024.


Cleber Candido Silva
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
2645/2024	07/11/2024 12:37:19	120.XXX.XXX-12

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR Incluído no expediente da sessão Ordinária Realizada em 03/11/2024 Despacho: 
CLEBER CANDIDO SILVA PRESIDENTE

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 25/11/24
às 14 h 35

Pâmela